SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 19 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2969

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

EXTRATO TERMO ADITIVO-2 CONVÊNIO 147/2022.

Processo Adm.: 002/2022
Concedente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONALTRÊS RIOS - CM3R.
Convenente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Interveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE

Objeto: Prorrogação da vigência prevista na clausula décima do Convenio nº 147/2022 UFG e CM3R, compreendendo o período de 10/12/2022 à 29/12/2022.

Fundamentação legal: Clausula sétima do Convênio UFG nº 147/2022, celebrado em 11/08/2022, entre UFG e CM3R, com interveniência da FUNAPE.

Data Assinatura: 09 de dezembro de 2022**.**

Gabinete do Presidente do CM3R, em 16 de dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:A2219763

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios – CM3R, nos termos do Artigos: 9º inciso VI alínea c, 10, 11 e 55do estatuto, convoca os Prefeitos dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária do consórcio, a realizar-se no **dia 20/12/2022 (terça-feira)** das **14:00 às 15:00 horas**, na sede do CM3R, na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia, Goiás, para deliberar sobre:

1 – Orçamento/2023 do CM3R;

2 - Rateio Administrativo para o Exercício/2023 do CM3R;

3 – Outros assuntos de interesse do CM3R.

Goiânia 16 de dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R
Prefeito de Buriti Alegre - GO

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:4E69B1B8

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios – CM3R, nos termos do Artigos: 25 inciso XII, 31 paragrafo único, e nos termos dos Artigos: 9º inciso V, 30 e do estatuto do consórcio, convoca os Prefeitos dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária do consórcio, a realizar-se no **dia 20/12/2022 (terça-feira)** das **15:00 às 16:00 horas**, na sede do CM3R, na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia, Goiás, para deliberar sobre:

1 – Alteração na data Eleição Biênio 2023/2024 para eleger o Presidente, Vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário, Tesoureiro e Conselho Fiscal do CM3R, para o biênio 2023/2024. do Consórcio;

Goiânia 16 de dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R
Prefeito de Buriti Alegre - GO

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:F86581E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 414/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Declara a Dispensa de Licitação para Tarifa de energia elétrica E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Tarifa de energia elétrica;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de energia eletrica com estimativa até final de dezembro para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para tarifas de energia elétrica com estimativa até final de dezembro para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D, inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04,localizada na R 2 N°505 – JD GOIAS – QAUDRA A-37 EDIF GILENO GODOI - CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** em favor da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D, inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04,localizada na R 2 N°505 – JD GOIAS – QAUDRA A-37 EDIF GILENO GODOI - CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para tarifas de energia elétrica com estimativa até final de dezembro para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D, inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04,localizada na R 2 N°505 – JD GOIAS – QAUDRA A-37 EDIF GILENO GODOI - CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 dias de dezembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D1650D8A

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 413/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de cosméticos E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de cosméticos;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade a aquisição do Fundo Municipal de Educação de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para aquisição de cosméticos para atender o fundo municipal de educação de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de cosméticos para atender o fundo municipal de educação de Amaralina, por meio da empresa GLAMOUR PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.066.489/0001-81,localizada na AV BERNARDO SAYAO – CENTRO – QAUDRA 28 LOTE 03 SALA 02 - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.056,30 (quatro mil e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**, em favor da empresa GLAMOUR PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.066.489/0001-81,localizada na AV BERNARDO SAYAO – CENTRO – QAUDRA 28 LOTE 03 SALA 02 - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de cosméticos para atender o fundo municipal de educação de Amaralina com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa GLAMOUR PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.066.489/0001-81,localizada na AV BERNARDO SAYAO – CENTRO – QAUDRA 28 LOTE 03 SALA 02 - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 dias de dezembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:51AF7028

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 411/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Serviço de vigilância E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Serviço de vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa de segurança para a segurança da comemoração do 27º aniversário de emancipação política de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa de segurança para a segurança da comemoração do 27º aniversário de emancipação política de Amaralina, por meio da MELO E ANGELI SEGURANCA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.110.951/0001-90,localizada na -R MARANHAO N°627– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 6.860,82 (seis mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)**em favor da empresa MELO E ANGELI SEGURANCA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.110.951/0001-90,localizada na -R MARANHAO N°627– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa de segurança para a segurança da comemoração do 27º aniversário de emancipação política de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a MELO E ANGELI SEGURANCA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.110.951/0001-90,localizada na -R MARANHAO N°627– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 dias de dezembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3C5FCF6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1108/2022

PORTARIA FMS Nº1.108/2022 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RODRIGO FRANCO DE BRITO, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 029.822.961-79, a realizar viagem à cidade de SERRANÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar socorro com transporte de pacientes do local do acidente de volta ao município de origem, conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRH-3726 desta municipalidade com saída no dia: 14/12/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BEAF5429

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1107/2022

PORTARIA FMS Nº1.107/2022 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º RESSARCIR o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF: 501.956.541-53, referente à *COMPLEMENTAÇÃO DA* PORTARIA FMS Nº1.099/2022, 13 DE DEZEMBRO DE 2022, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW6105 desta municipalidade, com saída no dia 13/12/2022 e retorno previsto para o dia: 14/12/2022, devido à necessidade de Permanência na cidade por mais 01 (um) dia o mesmo retornou dia 15/12/2022 e por isso deverá receber a liberação de recursos no valor de R$486,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesas com 1(uma) pernoite no valor de R$100,00 (Cem Reais) e despesa com serviço de manutenção de veículo no valor de R$300,00 (Trezentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D52A28C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1109/2022

PORTARIA FMS Nº1.109/2022 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto

municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de PARANAÍBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULANCIA STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade, com saída no dia: 15/12/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do Mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:285F1931

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1110/2022

PORTARIA FMS Nº1.110/2022 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 15/12/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de 2022 (16/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0B777B10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1111/2022

PORTARIA FMS Nº1.111/2022 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor RODRIGO FRANCO DE BRITO, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 029.822.961-79, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRH-3726 desta municipalidade com saída no dia: 15/12/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de $86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:77D42EEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1112/2022

PORTARIA FMS Nº1.112/2022 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 15/12/2022, e retorno previsto para o dia: 16/12/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8FE14F08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1113/2022

PORTARIA FMS Nº1.113/2022 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 16/12/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5E11386D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1115/2022

PORTARIA FMS Nº1115/2022 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 11/12/2022, e retorno previsto para o dia: 13/12/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:144AF1A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1114/2022

PORTARIA FMS Nº1.114/2022 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW6105 desta municipalidade com saída no dia: 16/12/2022, e retorno previsto para o dia: 17/12/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 1(um) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de 2022 (16/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D02ABEF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.26 PORTARIA N. 1101/2022

ERRATA Nº 026/2022

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº 1.101/2022 de 13 DE DEZEMBRO DE 2022**, que dispõe sobre autorização de viagem ao motorista **OLIVEIRA SOUZA FLEURY**, motorista, lotado no Departamento de transporte, **CPF nº 959.014.691-00.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:90C21554

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.027 PORTARIA N.1104/2022

ERRATA Nº 027/2022
Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº 1.104/2022 de 14 DE DEZEMBRO DE 2022**, que dispõe sobre autorização de viagem ao motorista **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**.
Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F9EFD1DF

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 273

PORTARIA Nº 273/2022 APORÉ-GO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **SEBASTIÃO DIVINO DE MORAES**, CPF: 470.434.071-68, Motorista, realizar viagem a cidade de **LAGOA SANTA/GO,** conduzindo o veiculo de placa **PRQ - 5193, LEVANDO SERVIDORES E FAMILIARES PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no dia **17/12/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (16/12/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6A8CDDA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO — JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo administrativo: 17.884/2022
Organização da Sociedade Civil: Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Reciclável ern Geral do Sudoeste Goiano - COOP — RECICLA (CNPJ 10.592.867/0001-37)

Objeto: Serviço de coleta processamento e venda para reutilização de resíduos sólidos recicláveis em geral, cujo objetivo é a obtenção de vários benefícios ao meio ambiente e a população, sendo fonte geradora de trabalho e renda, além de aumentar a vida útil do aterro controlado do Município.

Vigência: Da Assinatura do Termo de Fomento até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

Valor Global: R$ 4.387.000,00 (quatro milhões e trezentos e oitenta e sete mil reais).

O Município de Chapadão do Céu, por meio do Prefeito Municipal torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31 da Lei n°. 13/019/2014, visando à formalização do Termo de Fomento com a **Cooperativa de Reciclagem em Geral do Sudoeste Goiano,** por ser comprovadamente única Entidade registrada na OCB — GO que presta serviços desta natureza.

Publique-se. Registre-se.

Chapadão do Céu, 14 de dezembro de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:828BAD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o requerimento oriundo da Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Reciclável em Geral do Sudoeste Goiano - COOP - RECICLA, solicitando para que seja celebrado Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, por ser a entidade, Organização Social que presta serviços de coleta de materiais recicláveis em geral, sendo a única no Município de Chapadão do Céu, e encontra-se de acordo com a disposição do inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014;

Considerando o parecer jurídico manifestando pela viabilidade jurídica na formalização do Termo de Fomento, desde que cumpridos os requisitos esses imprescindíveis para que se opere a inexigibilidade do Chamamento Público;

Considerando que o Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Goias — OCB — GO, no dia 12 de dezembro de 2022, emitiu Declaração no sentido de que a Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Reciclável Em Geral Do Sudoeste Goiano — COOP — RECICLA é a única presta serviços desta natureza, relatando que em conformidade com o Estatuto Social da Entidade a sua abrangência dá-se no Município de Chapadão do Céu — GO e municípios circunvizinhos;

Considerando o inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014, *in verbis*, respectivamente:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na h1p014006-cle inviabilidade de competição entre as organizações da .sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando:
(...)
II — a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 30 do art. 12 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei 13.019/2014)."

Decide por entender conveniente e oportuno a celebração do Termo de Fomento, por inexigibilidade de Chamamento Público, com a Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Reciclável em Geral do Sudoeste Goiano — COOP — RECICLA, no valor de **R$ 4.387.000,00 (quatro milhões e trezentos e oitenta e sete mil reais)** a ser repassado conforme previsto no cronograma de desembolso descrito no Plano de Trabalho**.**

Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1° do artigo 32 da Lei Federal n° 13.019/2014, publique-se a presente no sitio eletrônico do Município de Chapadão do Céu para conhecimento e apresentação de eventuais impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Chapadão do Céu, 14 de dezembro de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1BE037BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
DECRETO Nº 246, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 246, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Considera inexigível a realização de chamamento público para celebração de Termo de Fomento e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições do art. 31, inciso II, da Lei n°. 13.019/2014, que reputa inexigível a realização de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil para celebração de parcerias com a Administração Pública, oportunidade que deverão se encontrar previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política pública;
Considerando que uma vez caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza, se as metas puderem ser atingidas por uma entidade especifica, principalmente considerando declaração do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Goiás — OCB-GO, atestando que a Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Reciclável em Geral do Sudoeste Goiano COOP- RECICLA ser a única entidade prestadora de serviços na área mencionada;
Considerando que a inexigibilidade de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL EM GERAL DO SUDOESTE GOIANO COOP- RECICLA,** Organização da Sociedade Civil, única representante do Município no segmento e objeto de trabalho único, encontra-se devidamente justificada pelo gestor municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Determina a inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá com amparo no disposto no inciso II, do art. 31, da Lei n°. 13.019/2014, conforme processo administrativo n. 17.884/2022, visando à formalização de Termo de Fomento da **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICIÁVEL EM GERAL DO SUDOESTE GOIANO** COOP- RECICLA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.592.867/0001-37, no valor global de até **R$ 4.387.000,00 (quatro milhões e trezentos e oitenta e sete mil reais).**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil que atua na área ambiental de reciclagem de material em geral, regularmente inscrita na OCB-GO, desenvolvendo serviços vinculados à área descrita.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:909D253D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 321/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Servidora **CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2324307 PC-GO e CPF nº 387.203.451-00, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Gerente de Patrimônio e Almoxarifado – DAI 1 - Secretaria Municipal de Administração**, constante do Quadro de Pessoal comissionado.
Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir do dia 31 de dezembro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de Dezembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:E3408A97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022

CONTRATO N° 164/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: **VIVIERO FLORESTA REZENDE LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, PALMEIRA FENIX E PLANTIO NA AVENIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 13.285,00 (TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO Dot. Orc 03.004.122.052.2.006.339039 FICHA 066 FONTE 100
Dot. Orc 03.004.122.052.2.006.339030 FICHA 062 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022
PROCESSO: 11966/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 376/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4DB3EBB3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 221/2022

Contrato n° 221/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA COMBATE À DENGUE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:R$ 1.917,50 (MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Dotação: 10.302.0210.2.053.33903028 FICHA 524 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 16/12/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:16/12/2022
Processo: 11800/2022
Dispensa: 382/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:001AAC65

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°616/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para aquisição de computadores para o Hospital Municipal, Conforme A Necessidade Da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa para Aquisição de computadores para o Hospital Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de computadores para o Hospital Municipal, diante da necessidade de informatizaçãopara realizar acesso eletrônico dos registros médicos de pacientes, emissão de receitas e controle interno para os administradores hospitalares.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Aquisição de computadores para o Hospital Municipal.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para Aquisição de computadores para o Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.865.022/0001-08**., com sede na Avenida Bernardo Sayão, Nº 442, SETOR CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76.490.000, neste ato representada pelo Sr**. ROGERIO ROSA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 921.681.751-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **20.198,64 (VINTE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS),** em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.865.022/0001-08,** para a contratação de empresa para Aquisição de computadores para o Hospital Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.865.022/0001-08,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 16 de dezembro de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A9A39E24

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 620/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que foi realizada a contratação de empresa para Aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a aquisição de móveis se faz necessária, haja vista a otimização da funcionalidade da Administração, proporcionando o fornecimento de moveis de escritórios aos servidores a adequação e o conforto no ambiente de trabalho.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para

aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Empresa **MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.865.022/0001-08**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, Nº 442, SETOR CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76.490.000, neste ato representado pelo Sr. **ROGERIO ROSA DE SOUSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3909672, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº 921.681.751-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 659,00 (SEICENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)**, em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.865.022/0001-08**. A contratação de empresa para Aquisição de móveis de escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor

competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.865.022/0001-08,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:465B0C17

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, por meio de sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 02 de janeiro de 2023 às 09:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2022, menor preço por item**, visando a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mara Rosa – GO, conforme Processo Administrativo 10914/2022. O edital e seus anexos poderão ser acessado pelo site www.mararosa.go.gov.br

Mara Rosa, aos 16 de dezembro de 2022.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9ED727FB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 624/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à de Contratação de empresa para aquisição TECIDO TNT PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO que se faz necessário a Contratação de empresa para aquisição de TECIDO TNT PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Tecido TNT com a **finalidade**de confecção de **Capotes,**proporcionando segurança, higiene para os procedimentos realizados no Hospital Municipal, sendo utilizado por todos os profissionais da saúde que trabalham no Hospital Municipal.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da

Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para aquisição de Tecido TNT para o Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de Tecido TNT para o Hospital Municipal, à contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da empresa LINDBERG TEIXEIRA LIMA 62607642191, inscrita no CNPJ:20.322.691/0001-57, com sede na RUA PARA, SN, QUADRA 01, LOTE 07, SETOR OESTE, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr**.** LINDBERG TEIXEIRA LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 148805, , e CPF nº 626.076.421-91
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor da empresa LINDBERG TEIXEIRA LIMA, inscrita no CNPJ: 20.322.691/0001-97 para a Contratação de empresa para aquisição de TECIDO TNT para o Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LINDBERG TEIXEIRA LIMA 62607642191, inscrita no CNPJ:20.322.691/0001-57 para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9CAB9849

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 625/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos cronotacógrafos para a vistoria do transporte escolar municipal de Mara Rosa - GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos cronotacógrafos para a vistoria do transporte escolar municipal de Mara Rosa - GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do transporte escolar, e que para este é necessário que os veículos que o executam sejam aprovados na vistoria do DETRAN/GO;

CONSIDERANDO que é necessária a manutenção dos cronotacógrafos para o adequado funcionamento e para obtenção de autorização do DETRAN/GO para execução do transporte escolar municipal pela frota de Mara Rosa-GO;

CONSIDERANDO que o orçamento da empresa a ser contratada é vantajoso e que atende as necessidades do município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e

parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica Municipal juntou aos autos parecer atestando devido cumprimento dos preceitos legais dos atos praticados neste processo administrativo; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos cronotacógrafos para a vistoria do transporte escolar municipal de Mara Rosa - GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos cronotacógrafos para a vistoria do transporte escolar municipal de Mara Rosa - GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 18.631.880/0001-60**, com sede na BR 153 KM 201, Setor Vila Nova, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, neste ato representada pela Sra. **CECÍLIA PERERIRA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4133257, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 930.827.891-53.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.666,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)**, em favor da empresa **CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 18.631.880/0001-60,** para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos cronotacógrafos para a vistoria do transporte escolar municipal de Mara Rosa - GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se; e

Intime-se

A empresa **CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 18.631.880/0001-60**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E3E893AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 105/2021 referente Tomada de Preços n°. 003/2021. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ**. CNPJ nº 24.850.216/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de arquibancada no Estádio Municipal de Matrinchã – GO decorrente do Contrato de Repasse nº 1074.181-74/2020, Convênio 021129/2020 firmado entre Ministério da Cidadania e o Município de Matrinchã-GO. CONTRATADA: **EMPREITEIRA SILFORTE EIRELI**, CNPJ nº. 38.007.148/0001-20. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 15/12/2022. Período Contratual: 29/12/2022 até 30 de junho de 2023.

Matrinchã - GO, 16 de dezembro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:BBDB5556

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

4º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 111/2021 referente Tomada de Preços n°. 004/2021 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ.** CNPJ n°24.850.216/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na Unidade Escolar Municipal Helena Maria em Matrinchã, decorrente do Convênio firmado entre o Governo do Estado de Goiás (Secretaria Estadual de Educação) e o Município de Matrinchã-GO sob o Processo nº 202100006016545, Emenda nº 527. CONTRATADA: **EMPREITEIRA SILFORTE EIRELI**, CNPJ nº. 38.007.148/0001-20.Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 15/12/2022. Período Contratual: 01/01/2023 até 30/06/2023.

Matrinchã - GO, 16 de dezembro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:1D0799E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022

Contrato: 078/2022
Processo Administrativo: 1957/2022
Solicitação: 3089
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha**.**
Contratada: ISMEP – INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 10.639.775/0001-65, Signatária: Diretora Presidente, Pe. Ingrid Gonçalves Moreira Borges.
Objeto: Credenciar Instituto Santa Marta de ensino e Pesquisa - ISMEP ao CREDENCIANTE, que possui edital próprio, para realização dos estágios supervisionados por docentes da FIMES nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade, para os alunos do Curso de Medicina dos Campus do Centro Universitário de Mineiros.
Vigência: O início da prestação dos serviços será em 16/01/2023. A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, após este período ficará rescindido de pleno independente de notificação prévia. As partes poderão prorrogar, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite de 60 (Sessenta) meses, estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor total do contrato fica estabelecido em R$ 139.200,0000 (cento e trinta e nove mil, duzentos reais), para cada período de 6 meses, pagamento condicionado ao número de alunos direcionados à instituição hospitalar.
Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:16AD7239

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Nº. do Processo: 2022059465
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratada: WANILDE LOPES DE DEUS, brasileira, portadora da CI/RG sob o nº 1.106.379 e do CPF sob nº 154.929.901-87, **assistida por sua procuradora Sra NATANE SILVA DE PAULA,** inscrita nº CNPJ 37.077.412/0001-30.
Objeto: 1º termo de apostilamento ao contrato de contrato de LOCAÇÃO de imóvel para reajustar o valor do aluguel do imóvel localizado na Rua 08, quadra 09, lote 03, Bairro Martins, Mineiros-GO, registrado junto ao CRI local, sob a matrícula nº 57 fls 43/44, Mineiros-GO, de propriedade da LOCADORA, o qual se destina a sediar o SAMU do Município, pelo **IPCA** acumulado, no percentual de **6,47** (seis vírgula quarenta e sete), conforme previsto na cláusula 11ª, do contrato raiz, compreendendo o período inflacionário de *novembro de 2021 a outubro de 2022*.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 25 de novembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0633B17C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.489, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Efetiva a correção da Planta de Valores Genéricos dos terrenos e Tabela de Preços das construções para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), direitos a eles relativos e sobre a transmissão "inter vivos" por ato oneroso, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Código Tributário Municipal; e,

CONSIDERANDO que a Planta de Valores Genéricos dos terrenos e a Tabela de Preços de Construções, para efeito de Cálculo do valor venal dos imóveis a ser utilizada no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e na cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), para o Exercício de 2023, deve ser atualizada por Decreto, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 006/2001;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal em promover o lançamento dos tributos na forma da vigente legislação, de forma a não acarretar prejuízos à arrecadação e às necessidades públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de correção da Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e Preço das Construções, a fim de efetivar o lançamento e cobrança dos impostos imobiliários do Município de Mineiros-GO;

D E C R E T A

Art. 1°. Ficam corrigidos no percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), correspondentes à variação do IPCA do mês de novembro/2022, acumulados nos últimos 12 (doze) meses, os valores contidos na Planta de Valores dos Terrenos e Preço das Construções vigentes no Exercício de 2022, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), direitos a eles relativos, e sobre a transmissão "*inter vivos*" por ato oneroso, para a vigência do Exercício de 2023.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor no dia *1º de janeiro de 2023.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (15/12/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:85A666C1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2022059276
LOCATARIO: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
LOCADORA: A empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.226.324/0001-42.
AMPARO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 320/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 044/2022, realizado no município de Barra do Garças - MT.
OBJETO: Locação de uma árvore de Natal, incluindo montagem e desmontagem, para as festividades de final de ano.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *10 de janeiro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5583E0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022061993

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**VALQUÍRIA OLIVEIRA SIMÃO**		
CNPJ/CPF:	**700.948.801-07**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA SB-08, QUADRA 79-A, LOTE 10, SOLAR BETEL, CCI 45571,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FC3ACEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública as DECISÃO 017/2022/SMS/VISAM (1ª instância) e DECISÃO 001/2022/SMS/VISAM (2ª instância), julgadas em Processo Administrativo Sanitário, registradas em 13/06/2022 e 08/09/2022, respectivamente.

Autuado(a): LUCAS FERREIRA NOVAIS 75499029172
Nome Fantasia: 1001 IMPORTS
CNPJ: 39.817.095/0001-76
Auto de Infração Sanitário: n.º 121349 lavrado em 09/07/2022 às 14:20h
Localidade: Av. Quarta Avenida, n.º 51, Loja 01 - Centro - CEP 75.830-086 - Mineiros/GO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007, artigos 116 inciso I, 117, 173, 176, 202 e 208.
Penalidade Imposta: Advertência e Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), dado conhecimento ao autuado, da decisão em primeira instância, por meio dos Autos de Imposição de Penalidade n.º 125288 e 125294, respectivamente, lavrados em 19/07/2022, entregues por carta registrada, com aviso de recebimento (AR) no dia 28/08/202. E ciência da segunda instância por meio do Termo de Notificação n.º 132731 lavrado em 13/10/2022 às 14:26h.

Mineiros-GO, 15 de dezembro de 2022.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D1FE889A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 871, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece normas e procedimentos relativos à apresentação de atestados médicos para fins de afastamentos e faltas dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a apresentação de atestados médicos pelos servidores públicos municipais e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência do trabalhador;

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto tem a finalidade de disciplinar os procedimentos e rotinas a serem seguidas para apresentação de atestados médicos pelos servidores públicos municipais e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência do trabalho.

Art. 2º Todo e qualquer atestado médico ou odontológico apresentado por servidor público municipal deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo e limite de 48 (quarenta e oito) horas da expedição do atestado médico e, preferencialmente, na mesma data em que o servidor público municipal compareceu ao seu médico/odontólogo assistente.

I. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação deverão apresentar o atestado no RH da Secretaria Municipal de Educação;

II. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde deverão apresentar o atestado no RH da Secretaria Municipal de Saúde;

III. Os demais servidores deverão apresentar o atestado no RH geral da Prefeitura.

Art. 3º O atestado médico entregue fora do prazo estipulado de 48 (quarenta e oito) horas da expedição será automaticamente indeferido, é caberá ao respectivo Departamento de Recursos Humanos expedir documento comunicando indeferimento, a fim de cientificar o servidor e para se anote na folha de frequência a falta injustificada ao trabalho do servidor.

Art. 4º O atestado médico deverá ser emitido obrigatoriamente por profissional médico e/ou odontológico e deve constar de forma legível:

I. Nome completo do servidor;

II. Tempo de repouso estimado necessário para a sua recuperação, que complementará o parecer fundamentado do médico perito, a quem cabe a homologação do atestado;

III. Número do Código Internacional de Doenças – CID (se autorizado pelo servidor);

IV. Data de emissão do atestado médico;

V. Identificação do emissor, mediante assinatura, carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Odontologia.

Art. 5º Os atestados serão homologados ou indeferidos nos seguintes termos:

I. Apenas um atestado médico de até 03 dias, num período de 60 dias, será homologado no respectivo Departamento de RH;
II. Qualquer segundo atestado médico apresentado num período de 60 dias, será homologado ou indeferido por junta médica oficial do município de Planaltina ou qualquer junta nomeada para este fim;
III. Atestados superiores a 04 dias será homologado ou indeferido por junta médica oficial do município de Planaltina ou qualquer junta nomeada para este fim;
IV. Atestados oriundos de Odontologia serão homologados nos respectivos Departamentos de RH.
Art. 6º As chefias imediatas e os respectivos Departamentos de RH poderão, justificadamente, submeter à junta medica oficial do município de Planaltina ou qualquer junta nomeada para este fim.
Art. 7º Documento emitido por profissional que não esteja devidamente inscrito nos Conselhos Regionais de Medicina e/ou Odontologia não será aceito e os dias indicados no documento serão considerados faltas injustificadas ao trabalho.
Art. 8º - O atestado médico, preferencialmente, deverá ser protocolado pelo próprio servidor público.
Parágrafo Único - No caso de impedimento por motivo de hospitalização, locomoção ou qualquer outro motivo relacionado ao estado de saúde do servidor, o atestado médico deverá ser protocolado por familiar, parente, ou outra pessoa designada para esse fim.
Art. 9º Os atestados de comparecimento serão regulados por ato especifico.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 16 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9EC78D84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2021.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **MARIA HELENA DE MELO FERREIRA**, brasileira, portador do CI/RG nº 2653563 2ª via SSP/GO e do CPF/MF nº 574.056.541-34, residente e domiciliado na Rua Alfredo Nasser, Nº 22 Qd. 02, Lot 23, Bairro Ouro Branco I, CEP 75.920-000, Santa Helena de Goiás GO, **MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2021**,**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento baseado no art. 57, inciso I, alínea e "b", §1º, da Lei 8.666/99.**OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO **VIGÊNCIA:**01/01/2023 A 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022**. DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**: **:** 05.0501.10.303.0011.2270.339036 (102).VALOR 96.000,00

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7294E6AC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **ADÃO LUIZ PINTO**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do CI/RG nº 3175099 SSP/GO e do CPF/MF nº 438.329.201-10, residente e domiciliado na Rua Luiz Braz Vieira, nº 15, Bairro Alvorada, Santa Helena de Goiás, denominado de **LOCADOR MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2002**,**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento baseado no art. 65, inciso I, alínea e "b", §1º, da Lei 8.666/99.**OBJETO**: ADITIVO VALOR . **25.999,44 VIGÊNCIA:**01/01/2023 A 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:**16/12/2022**. DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:**: 05.0501.10.301.0011.2263.339036 (102).

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F41DC374

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 467/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **BENIGNA MARIA NETA DE SOUZA**, brasileira, portador do CI/RG nº 3930465 2ª via SSP/GO e do CPF/MF nº 853.866.501-49, **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022003543**, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento baseado no art. 65, inciso I, alínea e "b", §1º, da Lei 8.666/99. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022**. DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**: **:** 05.0501.10.304.1027.2260.339036 (102).
VALOR TOTAL R$31.024,92

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:406CBC83

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2020.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **FRANCISCO CALIXTO SOBRINHO**, brasileiro, portador do CI/RG nº 839527 1ª via SSP/GO e do CPF/MF nº 157.796.451-91, residente e domiciliado na Rua 07 A, nº 114, Bairro Centro, CEP 75.920-000, Santa Helena de Goiás GO**MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020**,**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento baseado no art. 65, inciso I, alínea e "b", §1º, da Lei 8.666/99.**OBJETO**: ADITIVO DE VALOR.R$ **26.685,12 VIGÊNCIA:**01/01/2023 A 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:**16/12/2022**.**
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA::05.0501.10.301.0011.2349.339036 (102).

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3949F277

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **ALEX FLAVIO FREITAS MASCARENHAS**, brasileiro, solteiro portador do CI/RG nº 2530803 2ª via DGPC/GO e do CPF/GO nº 457.796.271-34, residente e domiciliado Rua Idelfonso Leal Sobrinho Bairro Planalto, CEP 75.920-000, Santa Helena de Goiás GO **MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento baseado no art. 65, inciso I, alínea e "b", §1º, da Lei 8.666/99.**OBJETO**: ADITIVODE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023. **DATA DAASSINATURA:** 16/12/2022 DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.304.1027.2260.339036 (102) **VALOR TOTALR$ 39.141,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:EEF370AA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **IVANILDE GENOVEVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CI/RG nº 729965 SSP/GO e do CPFMF nº 449.387.991-20, residente e domiciliada na Rua Duplanil Faria de Souza, Qd. 01, nº 292, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, ora denominada **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2021024267, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, §2º, art. 65, inciso I, alínea e "b", §1º, da Lei 8.666/99.**OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO.E VALOR**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022**. VALOR, R$** 24.000,00, **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**: **02.0242.04.062.1048.2003-339036(100).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:658DABED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **07.797.967/0001-95**, com sede na Rua Izabel a Redetora,2356 – Edif. Loewen Sala 117- Centro, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.005-010, representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** inscrito no CPF/MF sob nº 993.487.210-20, ora denominada **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **177/2021, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, §2º, art. 65, inciso I, alínea e "b", §1º, da Lei 8.666/99.**OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO.E VALOR **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022**. VALOR, R$** 9.875,00, **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**: **02.0264.04.122.1048.2351-339040 (100).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A6E25506

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**,CONTRATADA**, **AMARILDO VIEIRA DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG nº 2193971/ 2.A VIA DGPC/GO e do CPF/MF nº 323.028.431-34, **MODALIDADE:Dispensa de Licitação nº 005/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0265.20.602.0019.2333.339036 (100).
OBJETO: prorrogação de prazo. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022**. VALOR: R$** 27.360,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:DCB39A33

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**,CONTRATADA**, **VALDA GENI MENDONÇA LEAL**, brasileira, viúva, cabeleireira, portadora do CI/RG nº 2388509 SSP/GO e do CPF/MF nº 457.831.601-72, com domicilio na cidade de Unaí MG, na Rua Ouro Preto, nº 167, Bairro Cruzeiro do Sul, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr**. LUIZ BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 1340373 e do CPF/MF nº 056.379.961-72, residente e domiciliado na Rua 08, nº 07, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás-GO, **MODALIDADE:Dispensa de Licitação nº 011/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0249.12.361.1048.2239.339036 (101) OBJETO**: prorrogação de prazo.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023, **DATA DA ASSINATURA:**16/12/2022**.VALOR:R$** 14.289,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C2E253DD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA**, **DIEGO AURELIO PAMPLONA** inscrito no CPF/CNPJ nº734.375.731-87**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 E NO, 65, INCISO I, ALÍNEA E "B", §1º, DA LEI 8.666/99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0249.12 361 1048 2239.339036 (101) e 02.0249.12 361 1048 2239.339039 (101)**. **OBJETO**: prorrogação de prazo. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022**. VALOR: R$** 48.600,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:DA75B1D2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**,CONTRATADA**, **PEDRO BATISTA PANTA 95608214153,** INSCRITO CNPJ 11.604.283/0001-05**, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0249.12.361.1048.2239.339036(101) OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023, **DATA DA ASSINATURA:**16/12/2022**.VALOR:R$** 9.625,00..

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:98B47860

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 197/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JESSICA ANDRADE PEREIRA**, inscrita no CPF: 012.852.671-84, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO

140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$ 44.352,00. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:7E9CDAFB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03**,CONTRATADA**, **LUCIANO MACHADO DA SILVA**59974915015, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.102.885/0001 – 00, **MODALIDADE:Dispensa De Licitação Nº 011/2021**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0249.12 361 1048 2239.339036 (101) 02.0249.12 361 1048 2239.339039 (101)**. **OBJETO**: prorrogação de prazo.**VIGÊNCIA:01/01/2023 A 31/12/2023**. **ATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.VALOR:R$ 49.200,00**.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:4B20C695

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 264/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MIRLENE DE JESUS CONCEIÇÃO,** Inscrito no CPF: 055.913.313-86, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$ 44.352,00. DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7E1E6177

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ARP N.º 020/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF 02.056.711/0001-03. **Contratada: COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA,** CNPJ 29.930.668/0001-10. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 041/2022. **Objeto**: Revisão de preços visando o reequilíbrio econômico financeiro. **Vigência:** 06/12/2022 A 29/07/2023. **Data da assinatura:** 06/12/2022. **ValorES unitárioS dOS iteNS após a revisão:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REVISADO
2	ACUCAR 5KG TIPO CRISTAL GRANULADO	R$ 16,50	**R$ 22,57**
14	CAFÉ TRADICIONAL 500MG	R$ 16,50	**R$ 23,99**
21	MACARRAO PADRE NOSSO DE SEMOLA 500G	R$ 2,74	**R$ 3,58**
22	MACARRAO PARAFUSO DE SEMOLA EM EMBALAGEM DE 500G	R$ 2,74	**R$ 4,29**
31	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ISENTO DE ADITIVOS QUIMICOS	R$ 10,70	**R$ 16,90**
38	CARNE BOVINA MUSCULO MOIDO	R$ 21,89	**R$ 26,90**
39	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS	R$ 25,99	**R$ 29,31**
42	PEITO DE FRANGO INTEIRO CONGELADO	R$ 12,00	**R$ 16,09**
49	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL ZERO LACTOSE UHT	R$ 4,91	**R$ 8,49**
51	LEITE LONGA VIDA INTEGRALUHT 1 LITRO	R$ 4,10	**R$ 6,85**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9F24892C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA **NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03,CONTRATADA,** DIVINO ALLANCASTER QUEIROZ SILVA 05794424621 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.947.189/0001-74, **MODALIDADE:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0249.12 361 1048 2239.339036 (101) 02.0249.12 361 1048 2239.339039 (101). **OBJETO**: prorrogação de prazo.**VIGÊNCIA:01/01/2023 A 31/12/2023**. **ATA DA ASSINATURA:16/12/2022.VALOR:R$ R$ 73.200,00**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:30F0357E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3°TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 417/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SUELI OLIVEIRA DA CRUZ**, Inscrita no CPF: 271.402.348-76, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR: R$ 44.352,00. DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.VIGENCIA 01/01/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3ADE3CB2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 517/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ROSIMAR ZAMBIASI**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 4765377 (DGPC/GO), CPF: 013.297.861-06, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **DISPOSITIVO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações **VALOR:R$** 27.360,00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2269DFCE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 276/2022

ATO DE DISPENSA Nº 277/2022

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a justificativa de DISPENSA de licitação procedida pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer sobre a legalidade do procedimento administrativo emitido pela Assessoria Jurídica, e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação da pessoa jurídica **ATILLA BUFFET, RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA inscrita no CNPJ:** 31.416.426/0001-54**,** localizado na Rua Paulo Lopes, Nº 726, Centro–Santa Helena de Goiás - GO, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, para a realização de evento comemorativo, para entrega de medalhas e homenagens aos militares da 3ª CIBM, bem como, colaboradores e autoridades municipais, que se fizeram presentes ao bom andamento de todo o trabalho de 2022. O evento terá sua realização no restaurante do Atila no dia 16/12/2022 tendo início às 19 hr,** no valor total **R$: 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).**
E **RATIFICO** esta Declaração, nos termos do art. 24 inciso II , da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, para fazer em face da empresa citada acima, para atender as necessidades do FEMBOM.

Santa Helena de Goiás - GO, 16 de Dezembro de 2022.

ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA - CAP QOC
Gestor/ Ordenador de Despesas do FEMBOM
Decreto Municipaln° 059/2022, de10 defevereiro de2022

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:DA4E7CD9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: MERIDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A "AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SEDUC".
VALOR GLOBAL: R$ 155.731,22 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:1C155E71

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 204 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ISNÉIA GOMES DA ROCHA. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – **MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte:** 102/107.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 35.640,00 **ASSINATURA:** 14/12/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:0A5388FD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 223/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA: JLM LOCAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA ME. Objeto:** O presente Aditivo tem por finalidade prorrogação de prazo do Contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até 06/01/2024. Consequentemente, ocorrerá o acréscimo de quantia ao valor global do contrato primitivo. **Recurso:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.12 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTOS – Fonte 100 **Vigência:** 06/01/2023 a 06/01/2024. **Assinatura:** 14/12/2022. **Valor Aditivado:** R$ 198.000,00. **Assina:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:05D4227C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 303/2022. Licitação: Inexigibilidade de Licitação, Lei N° 8.666/93, Art. 25, Inciso III. **Objeto**: Contratação de Show Artístico para a apresentação do cantor sertanejo **"NANDO MORENO"**, que acontecerá no dia 30/12/2022, com duração no mínimo de 1h30m, nas Festividades de Réveillon, a se realizar no ao lado do Ginásio de Esportes "Denílson Sebastião Fernandes", conforme proposta comercial e Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 55.000,00. **Vigência:** 15/12 a 31/12/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 03.34.13.392.1153.4.023.3.3.90.39.23 - 0231 – Festividades Cívicas, Religiosas e Culturais – Fonte 100**. Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **GF PRODUÇÕES LTDA ME**. **Data**: 15/12/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:19F44EFA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2022 – Objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de 02 (dois) veículos, tipo caminhão toco, com coletor compactador de lixo acoplado de mínimo, 15 metros cúbicos de capacidade; com ano de fabricação não inferior à 05 (cinco) anos, com a manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada e o combustível (diesel) por conta da contratante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Vias Públicas e Transportes do Município de Bom Jesus-GO para um período de 12 meses. Data de Abertura: 04 de janeiro de 2023 as 08h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 16 dezembro de 2022.

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:4DBEEB46

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE TEXTO INFORMATIVO PARA MÍDIAS SOCIAIS - ALIMENTAÇÃO DO SITE DA PREFEITURA COM MATÉRIAS INFORMATIVAS,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 22 dezembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 16/12/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:4BD829C5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS E RECARGA DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 22 dezembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 16/12/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:3A6FDFEC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS E RECARGA DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 22 dezembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 16/12/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:2AB708F9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS E RECARGA DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 22 dezembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 16/12/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:7A7B6878

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 09370/2022/ADM
Pregão Eletrônico 022/2022
ARP nº 081/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo – ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de 1(uma) plantadeira de mandioca e 1 (uma) grade niveladora para suprir as necessidades do P.A. (projeto de Assentamento Santa Marta) no município de Mundo Novo - GO.**
Fornecedor Registrado**: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ (MF) 05.043.720/0001-58.**
Valor Global Registrado: **R$ 47.000,00(Quarenta e Sete Mil Reais).**
Validade: **15/12/2022 a 15/12/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 16 de dezembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:2D755A21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 09371/2022/ADM
Pregão Eletrônico 023/2022
ARP nº 082/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo – ADM**

Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de equipamentos para educação no Município de Mundo Novo - GO, conforme Processo 202200006025290 SEDUC-GO.**
Fornecedor Registrado**: JBX PRODUTOS EIRELI, CNPJ (MF) 15.733.417/0001- 30.**
Valor Global Registrado: **R$ 35.276,2500 (Trinta e cinco mil e duzentos e setenta e seis Reais e vinte e cinco Centavo).**
Validade: **15/12/2022 a 15/12/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 16 de dezembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:702A7CC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 09371/2022/ADM
Pregão Eletrônico 023/2022
ARP nº 083/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo – ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de equipamentos para educação no Município de Mundo Novo - GO, conforme Processo 202200006025290 SEDUC-GO.**
Fornecedor Registrado**: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ (MF) 36.521.392/0001- 81.**
Valor Global Registrado: **R$ 04.241,9800 (Quatro mil e Duzentos e Quarenta e um Reais e Noventa e Oito Centavo).**
Validade: **15/12/2022 a 15/12/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 16 de dezembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:98F4F399

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 09371/2022/ADM
Pregão Eletrônico 023/2022
ARP nº 084/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo – ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de equipamentos para educação no Município de Mundo Novo - GO, conforme Processo 202200006025290 SEDUC-GO.**
Fornecedor Registrado**: HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ (MF) 36.764.774/0001- 36.**
Valor Global Registrado: **R$ 11.320,0000 (Onze mil e Trezentos e vinte Reais).**
Validade: **15/12/2022 a 15/12/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 16 de dezembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:EF09021F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 09371/2022/ADM
Pregão Eletrônico 023/2022
ARP nº 085/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo – ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de equipamentos para educação no Município de Mundo Novo - GO, conforme Processo 202200006025290 SEDUC-GO.**
Fornecedor Registrado**: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ (MF) 45.438.636/0001- 58.**
Valor Global Registrado: **R$ 1.480,000 (Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).**
Validade: **15/12/2022 a 15/12/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 16 de dezembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:80131323

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 09371/2022/ADM
Pregão Eletrônico 023/2022
ARP nº 086/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo – ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de equipamentos para educação no Município de Mundo Novo - GO, conforme Processo 202200006025290 SEDUC-GO.**
Fornecedor Registrado**: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ (MF) 05.972.655/0001-45.**
Valor Global Registrado: **R$ 6.000,0000 (Seis Mil Reais).**
Validade: **15/12/2022 a 15/12/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 16 de dezembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:87811DAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 09371/2022/ADM
Pregão Eletrônico 023/2022
ARP nº 087/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo – ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de equipamentos para educação no Município de Mundo Novo - GO, conforme Processo 202200006025290 SEDUC-GO.**
Fornecedor Registrado**: LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) 45.010.400/0001- 16.**
Valor Global Registrado: **R$ 13.650,0000 (Treze Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).**
Validade: **15/12/2022 a 15/12/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 16 de dezembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B5AECB14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 09371/2022/ADM
Pregão Eletrônico 023/2022
ARP nº 088/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo – ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de equipamentos para educação no Município de Mundo Novo - GO, conforme Processo 202200006025290 SEDUC-GO.**
Fornecedor Registrado**: EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ (MF) 23.242.246/0001-75.**
Valor Global Registrado: **R$ 26.686,0000 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais).**
Validade: **15/12/2022 a 15/12/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 16 de dezembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:56E33C10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 09371/2022/ADM
Pregão Eletrônico 023/2022
ARP nº 089/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo – ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de equipamentos para educação no Município de Mundo Novo - GO, conforme Processo 202200006025290 SEDUC-GO.**
Fornecedor Registrado**: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ (MF) 17.184.211/0001-24.**
Valor Global Registrado: **R$ 5.945,0000 (Cinco Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).**
Validade: **15/12/2022 a 15/12/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 16 de dezembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:01F50106

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 09371/2022/ADM
Pregão Eletrônico 023/2022
ARP nº 090/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo – ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de equipamentos para educação no Município de Mundo Novo - GO, conforme Processo 202200006025290 SEDUC-GO.**
Fornecedor Registrado**: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ (MF) 44.060.520/0001-65.**
Valor Global Registrado: **R$ 7.104,67 (Sete Mil e Cento e Quatro Reais e Secenta e Sete Centavos).**
Validade: **15/12/2022 a 15/12/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 16 de dezembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:4C7ACCE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 09405/2022/ADM
Pregão Eletrônico 024/2022
ARP nº 091/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo – ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Serviços Urbanos de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado**: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ (MF) 10.272.279/0001-16.**
Valor Global Registrado: **R$ 254.900,0000(Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e novecentos Reais).**
Validade: **15/12/2022 a 15/12/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 16 de dezembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:CBEE1BB6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA TRIGESSIMA PRIMEIRA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº001/2021

Aos 16(dezesseis) dias do mês de dezembro de 2022(dois mil e vinte e dois), às 09h00min, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Santos Dumont, Centro, S/N, os membro integrantes da Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas junto ao Fundo Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 002/2021, de 12 de fevereiro de 2021, para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO, em caráter de excepcionalidade, nas especialidades a saber: **MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO CIRURGIÃO, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO AUDITOR/REGULADOR/AUTORIZADOR DE AIHs, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL, FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO – COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM; e estabelecimentos de Saúde: LABORATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, HOSPITAIS**, aprovadas pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Edital de Chamamento Público – Credenciamento n.º 001/2021, com o objetivo de proceder à análise e julgamento da documentação protocolada junto a está comissão nos dias 3 a 15 de dezembro 2022, referente ao Credenciamento em epígrafe. Ato seguinte, o presidente abriu a sessão informando que a análise da documentação se daria pela ordem de protocolização da documentação. Em seguida foi analisada toda a documentação exigida para o credenciamento (itens 5 e 6) apresentadas pelos interessados, observando a ordem de protocolização, para verificação do atendimento das condições de credenciamento de acordo com as exigências editalícias. De acordo com o item 2.2 do Edital, as pessoas

físicas e/ou jurídicas interessadas deveriam apresentar, a partir do dia 18 de março, em horário de expediente, até o dia 31 de dezembro de 2022, no ato da inscrição, documentação constante nos tópicos 5 e 6. Após análise minuciosa de toda a documentação apresentada pelos interessados, a Comissão, pela unanimidade de seus membros, decidiu pelo credenciamento daqueles que apresentaram a documentação válida exigida e que cumpriram todas as exigências estabelecidas no Edital, e pelo indeferimento do credenciamento daqueles que deixaram de apresentar, mesmo que parcialmente, qualquer documentação exigida, chegando ao seguinte julgamento:

ORDEM DE PROTOCOLIZAÇÃO	PROTOCOLO N.º	INTERESSADO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	SITUAÇÃO
1º	3441/2022/FMS	KELLER THAMYLILLY SOUZA OLIVEIRA	PSICÓLOGO	CREDENCIADO
2º	3477/2022/FMS	WALDIRENE SILVA ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HOSPITAL (PLANTÃO)	CREDENCIADO
3º	3478/2022/FMS	JOSE PIRES DA SILVA NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO)	CREDENCIADO

Nada mais havendo a tratar e relatar, o Presidente da Comissão Organizadora declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, via assinada pelos membros da Comissão Organizadora do Credenciamento, ressaltando-se, contudo, que os interessados não compareceram a esta sessão.

ÉLSON JOSÉ DA SILVA	
Presidente da Comissão de Chamamento Público	
DILAMAR CLAUDIA UES	***CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO***
Secretária	Membro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:58285D97

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.475, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

"RECONHECE O DIA 18 DE AGOSTO "DIA NACIONAL DO CAMPO LIMPO", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica reconhecido o dia 18 de agosto "Dia Nacional do Campo Limpo", no Município de Quirinópolis, a ser referenciado anualmente, no mês de agosto.
PARÁGRAFO UNÍCO. As atividades da "Semana do Campo Limpo" terão início no dia 18 (dezoito) de agosto de cada ano, data em que é comemorado o Dia Nacional do Campo Limpo, coincidindo com calendário anual instituído pelo Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – INPEV.
Art. 2º. A "Semana do Campo Limpo" destina-se a conscientizar a população sobre a necessidade de ser realizada a logística reversa das embalagens vazias de defensivos agrícolas, assegurando a destinação ambientalmente correta das embalagens primárias de defensivos agrícolas comercializados, com vistas à preservação ambiental.
Art. 3º. Na "Semana do Campo Limpo" poderão ser desenvolvidas ações destinadas à população, com os seguintes objetivos e finalidades:
alertar e promover a ampla divulgação do tema nos meios de comunicação;
realizar ações integradas e atividades, visando a conscientização dos agricultores, canais de distribuição e revenda, fabricantes e a sociedade civil, sobre a importância de se seguir os procedimentos corretos e participar da logística reversa;
estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos, públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema;
estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação ambiental, sobre a importância da correta manipulação das embalagens vazias dos defensivos agrotóxicos.
Art. 4º O poder público poderá celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, instituto nacional de processamento de embalagens vazias – INPEV, empresas revendedoras e empresas agroindustriais, para organização de debates e palestras sobre o tema, assim como para a coleta e recebimento das embalagens vazias de defensivos agrícolas e sua estocagem.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, assim como por meio de parcerias que venham a ser feitas.
Art. 6º O poder executivo regulamentará a presente lei no que couber.
Art. 7º O evento ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do município.
Art. 8º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:EFEE98BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.476, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÓE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM BANCO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS (ÓRTESES) NO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEU REPRESENTE, APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º – Fica criado no âmbito do Município de Quirinópolis - Goiás, o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos (Órteses), a ser gerido pela Secretaria Municipal de Saúde e operacionalizado pelo setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – O Banco Municipal de Materiais Ortopédicos (Órteses) poderá receber doações de órteses novas e/ou usadas, de pessoas físicas ou jurídicas, bem como firmar convênios com órgãos e entidades governamentais, estaduais e federais, visando obter fundos e/ou equipamentos para o cumprimento de sua finalidade.
Art. 3º – O repasse das órteses, disponíveis neste Banco Municipal de Materiais Ortopédicos (Órteses), será efetuado em casos de deficiência irreversível e/ou incapacidade transitória, mediante apresentação de: I- Documento de identificação; II- Comprovante de residência; III- Comprovante de renda familiar per capta inferior a dois salários mínimos; IV- Indicação fisioterápica e/ou médica do serviço público de saúde ou serviço de saúde privado que atenda ao usuário do SUS; V- O uso fica restrito ao prazo determinado pelo profissional habilitado, podendo ser prorrogado mediante comprovação da extensão da necessidade do uso, por meio de nova indicação;
VI- Termo de responsabilidade pelo cuidado.
Art. 4º – Após o uso do material, a pessoa deverá devolvê-lo nas mesmas condições em que o recebeu.
Art. 5º – Através da Secretaria Municipal da Saúde, poderá ser realizado oficinas e/ou capacitações de recuperação, conservação e higienização dos donativos.
Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:60763412

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.477, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

"DETERMINA QUE OS SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES DO MUNICÍPIO DIVULGUEM DE MANEIRA EXPLÍCITA, EM CARTAZES, AS DATAS DE VALIDADE DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA QUE SE ENCONTREM EM PROMOÇÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEU REPRESENTE, APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Os supermercados, hipermercados e demais estabelecimentos similares do município ficam obrigados a proceder divulgação explícita, na forma de cartazes ou correlatos contendo informações sobre a validade dos produtos alimentícios e de higiene e limpeza que se encontrem em promoção.
Parágrafo Único. O cartaz de que trata o caput deverá conter a seguinte informação, sem o prejuízo de outras que o estabelecimento comercial julgar pertinentes:

"CONSUMIDOR, OBSERVE A VALIDADE DOS PRODUTOS EM PROMOÇÃO"
"DESCRIÇÃO DO (S) PRODUTO (S) E SUA (S) RESPECTIVAS (S) DATA (S) DE VALIDADE:"
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Fica sob a responsabilidade do Procon de Quirinópolis a fiscalização do cumprimento desta Lei, bem como enviar uma cópia da presente Lei aos supermercados e estabelecimentos similares.

Art. 4º. O não cumprimento da presente lei será aplicado ao estabelecimento multa equivalente à 10 (dez) salários mínimos, valor esse que poderá ser dobrado em caso de reincidência.
Art. 5. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:7C8727DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.478, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

"INSTITUI O DIA 23 DE NOVEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL E DA "SEMANA DOURADA", QUE PASSARÁ A INTEGRAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, BEM COMO PREVÊ A PARTICIPAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO, EMPRESAS E AS ENTIDADES CIVIS EM CAMPANHAS DE PREVENÇÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEU REPRESENTE, APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. - Fica Instituído no Calendário Oficial do Município de Quirinópolis o dia Municipal de Combate ao Câncer Infanto-Juvenil que deverá ocorrer anualmente na semana do dia 23 de novembro, ora fixado como **"SEMANA DOURADA".**
Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal, através de seu órgão competente realizará e incentivará a realização de campanhas de informação, educação e comunicação sobre o "Câncer Infanto-Juvenil", em parceria com qualquer entidade interessada.
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:28C19755

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.479, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente para as Nações, e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEU REPRESENTE, APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal, por duração de tempo indeterminado, a Associação Beneficente para as Nações, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter religioso, com sede na Rua da Macadâmia, Qd. 18, Lt. 15, Bairro Portal do Lago, no Município de Quirinópolis, CEP: 75.860-000, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPF – sob o n. º 14.599.676/0001-58.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:E89A03D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.480, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

"Reconhece de utilidade pública municipal a Associação de Equoterapia Capela".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEU REPRESENTE, APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Fica declarado entidade de Utilidade Pública a Associação de Equoterapia Capela pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Pastor Zetil, nº 93, setor Central,

Quirinópolis – GO, sem distinção de raça e credo político ou religioso, inscrita no CNPJ sob o nº 44.568.381/0001-85.
Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:B088C407

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.482, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

"Altera a Lei nº 3.232 de 10 de abril de 2017 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Esta Lei altera a Lei nº 3.232 de 10 de abril de 2017, que cria Unidade Municipal de Acolhimento Institucional – modalidade abrigo e contém outras providências.
Art. 2º. O artigo 1º da Lei nº 3.232 de 10 de abril de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar e manter uma Unidade de Acolhimento Institucional do Município sob a modalidade abrigo, denominada **"Abrigo Menino Jesus"**.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:FD1295A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.484, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza firmar repasse financeiro na forma de patrocínio e contém outas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar repasse financeiro na forma de patrocínio, a ASSOCIAÇÃO DAS MOCINHAS E MOCINHOS DE ONTEM DA CIDADE DE QUIRINOPOLIS, com sede AV PERIMETRAL, s/nº - CONJUNTO CAPELINHA, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.731.969/0001-56, até o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custear despesa com parte de melhorias do imóvel com a construção de uma piscina para desenvolvimento de atividades de hidroginástica, atividades físico/motora e reabilitação.
Parágrafo único. Fica a ASSOCIAÇÃO DAS MOCINHAS E MOCINHOS DE ONTEM DA CIDADE DE QUIRINOPOLIS - AMO, obrigado a fazer a prestação de contas do auxilio recebido e a comprovação da aplicação do recurso para os fins de sua destinação, inclusive com acervo fotográfico da conclusão, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de seu recebimento, sob pena de ficar impedido de receber quaisquer outras transferências financeiras por parte deste município.
Art. 2º - Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrir por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o §1º e 2º, incisos I ao IV, do Art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:40B9FD9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.485, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

"Aumenta o índice de suplementação, contido na Lei nº 3.422/21 Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 20% (vinte por cento) o limite de 60% (sessenta por cento), totalizando 80% (oitenta por cento) o limite de suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, a que se refere o art. 4º da Lei nº 3.422/21 Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022, a fim de que se possam ser suplementados face à insuficiência das dotações orçamentárias vigentes, caso necessário.
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:0C79CC00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.486, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza a baixa de bens móveis e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a baixa dos bens móveis constantes do relatório da Comissão Nomeada pela Portaria GAB/SEC nº 010 de 17 de fevereiro de 2022, para proceder o levantamento dos bens móveis considerados inservíveis (sucatas) e desnecessários ao serviço púbico deste Município, apresentado em forma de anexo, parte integrante desta lei.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:CF74E05B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO nº 001/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 001/2022, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel Comercial, sito à Avenida Brasil, S/N, Bairro: São Francisco, nesta cidade, O imóvel será destinado ao Projeto CREQ-Centro de Reabilitação de Quirinópolis, os trabalhos do CREQ. Contratado: a empresa **CLUBE DE LEÕES DO BRASIL DE QUIRINÓPOLIS**, CNPJ. nº37.275.765/0001-44, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis - GO. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2023, no valor de valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos em uma parcela única parcela. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 15 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:52FCBC91

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 044/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 044/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 044/2022, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis para o ano de 2022, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **EVALDO FERREIRA DIAS 04638194117,** com sede na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ. nº 42.349.974/0001-25. Fica acrescido o valor de R$ 17.640,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais) equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 02 de dezembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:EDCE7628

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 033/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 033/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 033/2022, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis para o ano de 2022, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **AMALTON LUIZ BAILÃO 85514861104,** com sede na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ. nº 44.713.252/0001-33. Fica acrescido o valor de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 02 de dezembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A372EC60

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 062/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 062/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 062/2022, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Encanador, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis para o ano de 2022, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **CARLOS HUMBERTO PEREIRA 13283103100,** com sede na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ. nº 25.040.707/0001-52. Fica acrescido o valor de R$ 10.357,20 (dez mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 02 de dezembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:6707A87C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 034/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 034/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 034/2022, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Eletricista, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis para o ano de 2022, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **LEONARDO CABRAL SILVA 01544915195,** com sede na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ. nº 44.635.645/000176. Fica acrescido o valor de R$ $ 10.357,20 (dez mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 02 de dezembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:20BB94FF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Mão de Obra Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com as empresas**: SERGIO DIAS GARCIA 01266391169**, cadastrada no CNPJ sob o nº 48.766.122/0001-10, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 375/2022 no valor de R$ 41.428,80 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3229E360

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA 03 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº004/2021 - ALDIR BLANC

ERRATA 03 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº004/2021 - ALDIR BLANC

No edital da Chamada Pública nº 004/2021 publicada em 13 de outubro de 2021.
Onde se lê. Que o recurso financeiro total para o Município é de R$ 293.164,16 (duzentos e noventa e três mil, centro e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Leia-se. Que o recurso financeiro total para o Município é de R$ 293.164,98 (duzentos e noventa e três mil, centro e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
Demais informações e especificações contidas no edital, disponível no site da prefeitura https://quirinopolis.go.gov.br/

Quirinópolis, 16 de dezembro de 2022.

DELVÂNIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

WANDERLEIA SILVA NOGUEIRA
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C9D10E71

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Oficineiro de Corte e Costura e Artesanato, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com as senhoras**:** a **Srª. LUCIANA FERREIRA CABRAL SANT'ANA**, inscrita no CPF/GO sob o n°. 002.334.791-04, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 054/2022 no valor de R$ no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D3CB25EF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO 5ª ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO 5ª ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos, 5ª Errata do Edital do Chamamento Público nº 001/2022, referente o **credenciamento de profissionais na área da saúde e Central do Covid-19, para pessoas físicas e jurídicas, nas especialidades constantes do Anexo I e II do Edital, além de Profissionais e/ou Clinicas que realizem os diversos exames detalhados também no Anexo II do Edital, necessários ao interesse e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS / PMQ, para o exercício do ano de 2022 a 2024**.
Os interessados poderão obter maiores informações no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2482BC8E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO 6ª ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO 6ª ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022
O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos, 6ª Errata do Edital do Chamamento Público nº 001/2022, referente o **credenciamento de profissionais na área da saúde e Central do Covid-19, para pessoas físicas e jurídicas, nas especialidades constantes do Anexo I e II do Edital, além de Profissionais e/ou Clinicas que realizem os diversos exames detalhados também no Anexo II do Edital, necessários ao interesse e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS / PMQ, para o exercício do ano de 2022 a 2024**.
Os interessados poderão obter maiores informações no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2A9BEDD4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2003, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA SRH N° 2003, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O (a) Secretario(a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) Servidor(a), **PATRICIA ANDRADE DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, **com o retorno à partir de 03 de novembro de 2022**, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 03 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5ED745B5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1944, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA SRH N° 1944, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Economia e Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **ADILSON OLIVEIRA BARROS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **526.713.721-91**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIAS E FINANÇAS**, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/10/2020 a 15/10/2021**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, foi desfrutado anteriormente aos dias 12/09/2022 a 26/09/2022**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **12/12/2022 a 26/12/2022**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 27/12/2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Economia e Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

ELI VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Economia e Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:91EFD0CD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1981, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA SRH N° 1981, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Meio Ambiente e Recursos Hidricos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **SEBASTIÃO JOSE DE CARVALHO JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **784.188.441-91**, no cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **27/11/2021 a 26/11/2022**.

§ 1º - O saldo de 10 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, foi desfrutado anteriormente aos dias 23/06/2022 a 02/07/2022**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **26/12/2022 a 14/01/2023**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 15/01/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidricos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

SOLANGE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5C074DD2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1970/2022

PORTARIA SRH N° 1970/2022
Quirinópolis, 25 de outubro de 2022

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **KAMILA GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **716.586.291-91**, no cargo de **ENFERMEIRO**, lotado(a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, P S F**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2020 a 28/02/2021**.
§ 1º - O saldo de 20 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **10/10/2022 a 19/10/2022**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 20/10/2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8146C70E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1987/2022

PORTARIA SRH N° 1987/2022 Quirinópolis, 27 de outubro de 2022

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o (a) servidor (a) **MARLUCIA GOMES CARDOSO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **288.115.691-68**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, H M**, **18 (DEZOITO)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2018 a 31/05/2019**.
§ 1º - Os **23 (VINTE E TRES)** dias foram suspensos nos termos do § 9º art.92 da Lei Complementar 049 de 13 de Março de 2018**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **01/12/2022 a 18/12/2022**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 19/12/2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3CAF18E4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2004, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA SRH N° 2004, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **LUDMILLA DE SOUZA FRANCO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **31 de outubro de 2022 a 29 de outubro de 2024, devendo retornar no dia 30 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E1AC1ED0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1983/2022

PORTARIA SRH N° 1983/2022 Quirinópolis, 26 de outubro de 2022

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o (a) servidor (a) **ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **828.398.166-87**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, P S F**, **24 (VINTE QUATRO)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2019 a 28/02/2020**.
§ 1º - Os **6 (SEIS)** dias foram suspensos nos termos do § 9º art.92 da Lei Complementar 049 de 13 de Março de 2018**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **01/12/2022 a 24/12/2022**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 25/12/2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3B9BBE49

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 020/2022

O Município de Rialma/Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da data, onde se lê: realizar no **dia 29 de dezembro de 2022,** a partir das **09:00 horas**, LEIA-SE : realizar no **dia 06 de janeiro de 2023,** a partir das **09:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de equipamento permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo n.º 23400.0022161/2020-82, de acordo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rialma. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 16 de dezembro de 2022.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:005EDE3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022039790

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 74639 CAMINHONETE AMBULÂNCIA VW/NOVA SAVEIRO RBN ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2021 COR: BRANCA CHASSI: 9BWKB45U3MP004990 RENAVAM: 01227357440 MOTOR: CCRBD4942 PLACA: RBO9D82.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 394,4200	R$ 394,42
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 394,42	
TOTAL GERAL:							R$ 394,42	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 07 de Dezembro de 2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:67A46119

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022056044

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITO PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 69242 CAMINHONETE AMBULÂNCIA VW/SAVEIRO MODIFICAR ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA CHASSI: 9BWKB45U3KP003383 RENAVAM: 01159012080 MOTOR: CCRAD7116 PLACA: PRM-7805..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 302,3900	R$ 302,39
2		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 650,7800	R$ 650,78
3		70648 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIDADE	R$ 23,3300	R$ 23,33
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 976,50
TOTAL GERAL:								R$ 976,50

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 28 de Outubro de 2022.

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:98E2E93F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022063404

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITO PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMONIO 75836 CAMINHONETE AMBULANCIA FIAT/STRADA MAIA AMB ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2020 COR: BRANCA CHASSI: 9BD5781FFLY426667 RENAVAM: 01249242433 MOTOR: 552242974416150 PLACA: RBW3I87.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 460,8900	R$ 460,89
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 460,89	
TOTAL GERAL:							R$ 460,89	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08 de Dezembro de 2022.

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F8DBBB9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022063673

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DE TRANSITO VEICULO PATRIMÔNIO 58517 CAMINHONETE AMBULÂNCIA VW/SAVEIRO SOBERANA COR: BRANCA ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2014 CHASSI: 9BWKB45U4EP176060 RENAVAN: 01007766210 MOTO: CCR88375 PLACA:OOD-0193.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 85,1300	R$ 85,13
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 85,13	
TOTAL GERAL:							R$ 85,13	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 09 Dezembro de 2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7B64E2FF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001, AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº. 004/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.545.538/0001-96, situada à Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, nessa Cidade de Portelândia/GO, por sua Comissão de Chamamento Público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **DIVULGAÇÃO** do **Edital Complementar n.º 001**, ao Edital de Chamamento Público n.º 004/2022, que abril prazo para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, objetiva a contratação de empresas especializada, prestadora de serviços funerários, para usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Altera a tabela o item 2.5 do Edital de Chamamento Público n.º 004/2022, que trata dos valores pago à prestadora de serviços funerários, na forma do Anexo I a este Edital Complementar n.º 001.
Portelândia - Goiás, aos 16 de dezembro de 2022.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO I:
TABELA DE VALORES PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

Descrição Serviço	Especificação	Qtd. Mensal	Valor Unitário
Serviços assistencial Urna Preparação do Corpo Água, café, chá e 1 lanche (bolacha e biscoito) Velório: Velório com 3:00h de duração Falecimento a noite o sepultamento será às 08:00h. Falecimento de manhã/tarde o sepultamento será até as 17:00h	Urna assistencial, sextavada, 4 chavetas, alça dura sem verniz, sem visor, capacidade de até 85 quilos, altura 1,90m.		R$ 1.212,00
	Urna assistencial, semi gorda, sextavada, 4 chavetas, alça dura sem verniz, sem visor, capacidade de 86 quilos até 110 quilos, altura 1,90m.		R$ 2.200,00
	Urna assistencial, gorda, sextavada, 4 chavetas, alça dura sem verniz, sem visor, capacidade de 111 quilos até 140 quilos, altura 1,90m.		R$ 2.750,00
	Urna assistencial, extra gorda, sextavada, 4 chavetas, alça dura sem verniz, sem visor, capacidade superior a 141 quilos, altura 1,90m.		R$ 8.700,00
Translado - Quilometro rodado			R$ 3,50
Urna zincada (adicional para ser colocado dentro da urna em casos específicos e exigidos dependendo da causa mortis)			R$ 2.000,00
Prestação de serviço de assistência no velório com duração de até 3 horas, e sepultamento.			R$ 470,00

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F086C394

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.483, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

"Altera as Leis nº 3.423/2021, de 17 de dezembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 3.394/2021 alterada pela Lei nº 3.421/2021, de 17 de dezembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022, Lei nº 3.422/2021 de 17 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2022, e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 3.423/21, de 17 de dezembro de 2022 Plano Plurianual – PPA de 2022/2025:*
ÓRGÃO: NOVO – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
UNIDADE: NOVA – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA
SUBFUNÇÃO: 241 – ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
PROGRAMA: NOVO – PROGRAMA GARANTINDO OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
AÇÃO: NOVA – MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Metas	Unidade de Medida	2022
DIÁRIAS	ETAPAS	1
MATERIAL DE CONSUMO	ETAPAS	2
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	ETAPAS	3
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	4
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ETAPAS	5

Art. 2º. Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 3.394/21 alterada pela Lei nº 3.421/21, de 17 de dezembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022;*
Art. 3º. *Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de* ***R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)*** *para cobertura de despesas nas seguintes dotações*:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R$
NOVO	NOVA	14	241	NOVO	NOVO	100	339014	10.000,00
NOVO	NOVA	14	241	NOVO	NOVO	100	339030	60.000,00

NOVO	NOVA	14	241	NOVO	NOVO	100	339036	30.000,00
NOVO	NOVA	14	241	NOVO	NOVO	100	339039	50.000,00
NOVO	NOVA	14	241	NOVO	NOVO	100	339014	50.000,00

Art. 4º. A cobertura dos créditos abertos no total de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** serão utilizados os recursos citados no Art. 43 § 1º, incisos I, II, III e IV da lei nº 4.320/64.
Art. 5°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 3.422/21 de 17 de dezembro de 2021.
Art. 6°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 3.423/21, de 17 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 3.394/2021 alterada pela Lei nº 3.421/2021, de 17 de dezembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022, Lei nº 3.422/2021 de 17 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022, especialmente nas inserções e supressões de que trata a presente Lei.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:20C4EA9C

